



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DO GABINETE

PROJETO DE LEI 4.268/2025
(Origem: Executivo)

Dispõe sobre denominação de Órgão Público do Município de Muzambinho.

O Prefeito do Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica, propõe a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro de Referencias Especializado de Assistência Social Edilson José Gonçalves - CREAS” o Centro de Referencias Especializado de Assistência Social do Município de Muzambinho/MG.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

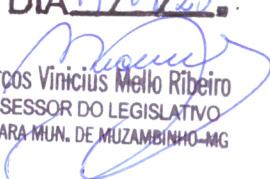
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 15 de agosto de 2025.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Orielton Djalma da Paixão
Chefe de Gabinete

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
ÀS 10:03 HORAS,
NO DIA 19/08/25.**


Marcos Vinícius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DO GABINETE**

Justificativa

Excelentíssimos Vereadores

1. Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa denominar como “Centro de Referencias Especializado de Assistência Social Edilson José Gonçalves - CREAS” o Centro de Referencias Especializado de Assistência Social no Município de Muzambinho/MG.

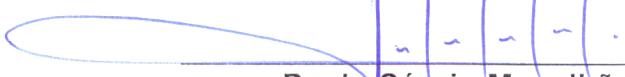
2. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de Edilson, um cidadão muzambinhense que muito contribuiu para o desenvolvimento social do Município, e tal ato representa não apenas o reconhecimento de sua trajetória, mas também a perpetuação de seus valores e ações em favor da população mais vulnerável do município.

3. Edilson contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento social e comunitário de Muzambinho, dedicando tempo, recursos e esforços para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade, sempre com um olhar humano, acolhedor e sensível às necessidades do próximo.

4. A denominação proposta será, portanto, uma forma simbólica e duradoura de inspirar servidores, beneficiários e toda a comunidade a seguirem seu exemplo de vida, pautado pelo altruísmo, pela ética e pela solidariedade.

5. Assim, considerando a relevância de sua contribuição para a história e o desenvolvimento social de Muzambinho, bem como o caráter humanitário de sua atuação, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, de modo a eternizar a memória e o legado de um verdadeiro benfeitor de nossa terra.

Muzambinho, 15 de agosto de 2025.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Biografia – Edilson José Gonçalves

Edilson José Gonçalves nasceu em Muzambinho, em 01 de março de 1964, filho de Antônio Bento Gonçalves e Madalena Silva Gonçalves. Caçula de sete irmãos, cresceu em um lar simples e acolhedor.

Em 03 de junho de 1989, casou-se com Marli Freire Bueno Gonçalves, e no dia 21 de dezembro de 1993 nasceu sua filha, Lívia Freire Gonçalves, hoje médica, motivo de grande orgulho para o pai.

Desde jovem, Edilson foi um cidadão engajado nos trabalhos sociais de Muzambinho. Participou ativamente das CEBs (Comunidade Eclesial de Base) no bairro Barra Funda, foi cofundador da FAM e atuou como voluntário no CODEMA, na Praça de Esportes.

Apaixonado por esportes, desde cedo demonstrou talento, chegando a jogar como zagueiro no extinto Rádio Futebol Clube, da cidade de Mococa/SP. Uma contusão no joelho, porém, o afastou dos gramados.

Ao longo da vida, exerceu diversas profissões: foi locutor de rádio, balconista, gerente de vendas e microempresário na área da construção civil.

Mais do que qualquer ocupação profissional, Edilson se destacou por sua fé, generosidade e amor ao próximo. Sempre com um sorriso cativante, voz forte e doce, possuía um carisma natural. Era procurado por pessoas de todas as idades que buscavam conselho, apoio e oração. Humilde e afetuoso, tinha o dom de confortar corações e orientar vidas.

Profundamente ligado à Igreja Católica, foi coordenador e animador do Movimento da Renovação Carismática Católica, membro da Equipe de Preparação para o Batismo, Equipe de Liturgia, animador de missas e procissões, Ministro da Eucaristia, Ministro da Palavra e integrante do Ministério de Música. Era apaixonado pela Sagrada Eucaristia, pela Sagrada Escritura e devoto fiel de São Miguel Arcanjo.

No fim de sua trajetória terrena, Edilson assumiu o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, função em que, se tivesse mais tempo, teria realizado um trabalho grandioso, pois ajudar o próximo era sua maior vocação.

Foi chamado por Deus no dia 27 de fevereiro de 2021. Sua partida deixou profunda tristeza na esposa e na filha, mas também gratidão por terem convivido com uma pessoa de qualidades tão nobres e fé inabalável.

Hoje, creem que Edilson habita o Céu, junto à Santíssima Trindade, à sempre doce Virgem Maria e a São Miguel Arcanjo, a quem tanto amava e servia.

Paulo Faria (Paulo Gonçalves)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

EDILSON JOSÉ GONÇALVES

CPF

589.421.146-87

MATRÍCULA:

0561350155 2021 4 00052 198 0013259 77

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Preta	casado, com 57 anos de idade
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
MUZAMBINHO - MG		15647621 - SSP - Secretaria de Segurança Pública-MG
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		ELEITOR
ANTÔNIO BENTO GONÇALVES e MADALENA DA SILVA GONÇALVES / RUA FRUTUOSO DIAS, Nº 68, JARDIM POR DO SOL MUZAMBINHO - MG		era eleitor

DATA E HORA DE FALECIMENTO
vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e um às (ignorado as horas)

DIA MÊS ANO
27/02/2021

LOCAL DE FALECIMENTO
RUA FRUTUOSO DIAS, Nº 68, JARDIM POR DO SOL em Muzambinho - MG

CAUSA DA MORTE
CAUSA INDETERMINADA, MIOCARDIOPATIA DILATADA, DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG

DECLARANTE
MARLI FREIRE BUENO GONÇALVES

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
JULIANA MOREIRA CRM:29180

OBSERVAÇÕES/AVERBACÕES À ACRESER
EDILSON JOSÉ GONÇALVES era casado com MARLI FREIRE BUENO GONÇALVES, deixou uma filha: LIVIA, com 27 anos de idade. Deixa bens a inventariar. Não fez testamento.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	15647621	19/03/1981	SSP - Secretaria de Segurança Pública-MG	---
PIS/NIS	12115192259	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	705 6074 9249 7911	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONASEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	0810 0775 0221	189/49	MUZAMBINHO	MG
CEP Residencial	---		Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Muzambinho
Oficial: Leandro Marcos Magno Silva
Oficial Substituto: Tiago R. Guida Silva
Avenida Afonso Pena, nº. 36 Centro
Muzambinho-MG. (35) 3514-0088
registrocivilmuzambinho@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Muzambinho-MG, 03 de março de 2021.

Assinatura do Oficial Substituto

Tiago R. Guida Silva
OFICIAL - SUBSTITUTO
RCPN MUZAMBINHO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Muzambinho - MG
Selo Digital: DVX43065 - Cod. Seg : 6876.0939.5278.6628 -
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9201), 11
(8101) Ato(s) Praticado(s) por: - - Emol.: R\$0,00 -
Tx.Judic.: R\$0,00 - Total: R\$0,00 - ISS: R\$0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



RECIVIL AA 010019712 MG-P



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/235/2025

Em 15 de agosto de 2025

Exmº. Sr. Israel Ramos Orlando,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG

Ref.: Encaminhamento

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
ÀS 10:03 HORAS,
NO DIA 19/08/25.

Marcos Vinícius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG

Encaminho à Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre denominação de Órgão Público do Município de Muzambinho”, segue anexo a certidão de óbito e a biografia do homenageado.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito